



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 172/GAB/PROC

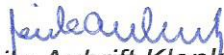
Lapa, 18 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 144/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para Obrigações Patronais e Contratação por Tempo Determinado dos funcionários celetistas e médico contratado da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000001035 / 2016 08/09/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 16:47:56




AGIR COMO DE PRAZE
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 144, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para Obrigações Patronais e Contratação por Tempo Determinado dos funcionários celetistas e médico contratado da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2.055 – Programa NASF	
440: 3.1.90.04.00.00.1495 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 7.400,00
442: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais.....	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 19.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 495 – conta bancária	
624.000-0 – NASF	R\$ 19.400,00
TOTAL.....	R\$ 19.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Agosto de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 144, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Solicitamos a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais).

Justifica-se tal solicitação para pagamento das obrigações patronais (INSS e FGTS), para o mês de dezembro de 2016, dos funcionários contratados por regime celetista, especificamente os Agentes Comunitários de Saúde e renovação a partir do mês de outubro de 2016 da contratação do médico Psiquiatra que atende no NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do provável excesso de arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Agosto de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal